



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 768 - de 04 a 10 de Dezembro de 2015

Município é selecionado pelo Sebrae para o IX Prêmio

PREFEITO EMPREENDEDOR

O trabalho desenvolvido pela Administração de Rio das Ostras mereceu, pela segunda edição consecutiva, o reconhecimento do Sebrae, que indicou o Município ao Prêmio Prefeito Empreendedor. O projeto "Turismo, Qualificação e Trabalho: reinventando o futuro em Rio das Ostras" é finalista da categoria "Melhor Projeto Estadual" do IX Prêmio Prefeito Empreendedor com outros sete concorrentes. O projeto também concorre, com outros seis municípios, na categoria "Inovação e Sustentabilidade".

O trabalho apresenta ações adotadas pela Administração para promover o desenvolvimento, num cenário de crise econômica, agravada pela queda de arrecadação dos royalties. São destacadas ações como a viabilização de eventos já con-

solidados no calendário turístico, com o apoio da iniciativa privada; a criação de novos eventos, autofinanciáveis ou de baixo custo de realização; e o estímulo ao negócio e a novos empreendimentos.

Ao todo, foram 63 municípios inscritos e 30 selecionados. Apenas sete concorrem em duas categorias, Rio das Ostras é o único da região Norte Fluminense, divisão estabelecida pelo Sebrae, que abrange os municípios de Campos, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, além de Rio das Ostras.

Referente ao biênio 2015-2016, o reconhecimento destaca as administrações que promovem o crescimento dos pequenos negócios, com impacto no desenvolvimento dos municípios, já que as micro e pequenas empresas representam 99% do total, sendo responsáveis por mais de 50% dos empregos de carteira assinada no país.

Neste mês, representantes do Sebrae visitarão o Município com a finalidade de conhecer de perto as ações apresentadas no projeto. Após análise, em janeiro de 2016 será realizada a premiação da edição estadual. Os vencedores concorrerão automaticamente à edição do Prêmio Nacional.

RECONHECIMENTO – Na VIII edição, Rio das Ostras foi o vencedor do Prêmio Prefeito Empreendedor na categoria "Novos Projetos". Rio das Ostras concorreu com o projeto municipal "Desenvolvimento Econômico e Social de Rio das Ostras: o ambiente de negócios e a Micro e Pequenas Empresas", que apresentava a política de apoio às micro e pequenas empresas.

A Feira de Agricultura Familiar é uma das iniciativas destacadas que concorre ao Prêmio do Sebrae



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE Expediente



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1923/2015

Altera a redação dada ao artigo 10 da Lei 1451/2010.

Vereador Autor: ELOI DUTRA DOS REIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O artigo 10 da lei nº 1451/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10 - Tratando-se de pessoa física será admitido, somente 01 (um) veículo para cada permissionário, no caso de ser permissionário acometido por doença incapacitante, doença terminal ou óbito, fica facultado a este transferir a permissão de que trata esta lei, a quaisquer de seus herdeiros necessários, respeitada a ordem sucessória da lei civil e mediante autorização do poder permitente.”

§ 1º - É facultada ao herdeiro na forma da lei civil, no caso de óbito do permissionário, requerer junto a administração pública no prazo derradeiro de 30 (trinta) dias a contar do óbito do permissionário, a transferência da permissão do 'de cujus' para a sua titularidade.

§ 2º - No caso de haver mais de um herdeiro necessário, na mesma linha sucessória é imprescindível anuência de todos os demais herdeiros para transferência da titularidade da permissão do 'de cujus' para titularidade de um único herdeiro necessário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1354/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.889.573,39 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO N 1355/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DO DECRETO Nº 1354/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.91.13.00 - 0.1.00		1.250.000,00
02.13 - 27.812.0089.2.537 SEMEL - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	3.1.90.34.00 - 0.1.00	385.091,84	
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	3.1.30.93.00 - 0.1.00	1.264.908,16	
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.39.00 - 0.1.00		140.110,00
02.16 - 12.361.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00	11.629,83	
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Ensino Fundamental	3.1.91.13.00 - 0.1.00		100.000,00
02.16 - 12.362.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00	15.711,67	
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.39.00 - 0.1.00		5.705,00
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.15		53.193,00
02.16 - 12.365.0004.2.642 SEMED - Remuneração do Magistério - Creche	3.1.91.13.00 - 0.1.00		50.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Creche	3.1.91.13.00 - 0.1.00		30.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644 SEMED - Remuneração do Magistério - Pré-Escolar	3.1.90.11.00 - 0.1.15 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00	53.193,00 109.225,50	100.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Pré-Escolar	3.1.91.13.00 - 0.1.00		40.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00	9.248,00	
02.16 - 12.367.0004.2.637 SEMED - Remuneração do Pessoal da Educação Especial	3.1.91.13.00 - 0.1.00		80.000,00
02.19 - 19.122.0001.2.151 SECTI - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.1.50		26.500,00
02.19 - 19.573.0126.2.682 SECTI - Inclusão Digital	4.4.90.52.00 - 0.1.50	6.600,00	
02.19 - 19.573.0126.2.683 SECTI - Educação Profissional	4.4.90.52.00 - 0.1.50	13.300,00	
02.19 - 19.573.0126.2.689 SECTI - Espaço Digital	4.4.90.52.00 - 0.1.50	6.600,00	
02.21 - 15.452.0115.2.475 SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urb	3.3.90.21.00 - 0.1.00 3.3.90.92.00 - 0.1.00		4.000,00 10.065,39
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.00		14.065,39

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

TOTAL	1.889.573,39	1.889.573,39
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1355/2015

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.13 - 27.812.0089.2.537 SEMEL - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	3.1.90.34.00 - 0.1.00	1.350.000,00	
06.01 - 10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	3.1.91.13.00 - 0.1.00		1.350.000,00

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

TOTAL	1.350.000,00	1.350.000,00
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1356/2015

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.150 SEMFAZ - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	230.000,00	
05.01 - 13.392.0133.2.150 FROC - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00		230.000,00

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

TOTAL	230.000,00	230.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1356/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1357/2015

Transforma Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na estrutura da PGM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Transforma, na estrutura da PGM, 3 (três) Cargos em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, nos seguintes Cargos e Funções:

I - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC1;

II - 1 (um) cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC4;

III - 1 (um) cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5;

IV - 1 (uma) função gratificada de Assessor Técnico II, símbolo FGA2;

V - 1 (uma) função gratificada de Chefe de Cadastramento, símbolo FG2.

Art. 2º - Os recursos para atender a este Decreto serão compensados através da transformação dos cargos mencionados, com redução de despesas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1358/2015

Regulamenta atribuições

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1770/2013,

CONSIDERANDO que a Lei nº 1770/2013, em seu art. 347 e incisos tratou das atribuições do cargo de Coordenador de Segurança do Gabinete do Prefeito, fazendo referência às competências do referido cargo; **CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 8100/2013, bem como do Decreto 4332/2002, ambos da Presidência da República;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as atribuições dos Coordenadores de Segurança do Gabinete do Chefe do Executivo, de que trata o art. 347 e incisos da Lei nº 1770/2013.

Art. 2º - São atribuições dos Coordenadores de Segurança do Gabinete do Chefe do Executivo:

I. Coordenar todas as ações voltadas para a segurança do Gabinete, assegurando a proteção do patrimônio e das pessoas envolvidas;

a) Assessorar direta e indiretamente o Chefe do Executivo Municipal, no desempenho de suas atribuições.

II. Elaborar e desenvolver ações de controle de entrada e

saída de pessoas no Gabinete do Chefe do Executivo;

a) Garantir a segurança dos cidadãos que frequentam o Gabinete do Prefeito, bem como dos Servidores Públicos ali lotados e do patrimônio público.

III. Articular-se com demais órgãos de segurança, sempre que necessário, a fim de promover a proteção do patrimônio e das pessoas;

a) prevenir a ocorrência de manifestações públicas que tenham por objetivo perturbar a ordem pública, colocando em risco a integridade das pessoas envolvidas ou não em episódios desta natureza e de outras, desde que necessário, bem como evitar a destruição do patrimônio público e buscar a pacificação dos ânimos no interior do Gabinete do Chefe do Executivo.

IV. Sugerir a aquisição de equipamentos de segurança que facilitem a execução dos serviços e que possam aumentar o nível de segurança do gabinete;

a) Gerenciar e operar os equipamentos de segurança do Gabinete do Chefe do Executivo, com ênfase na prevenção da segurança, objetivando prevenir a desordem, garantir a paz e o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos pelos Servidores municipais, no exercício de suas atribuições.

V. Acompanhar o Prefeito, ou quem ele determinar, em ações inerentes ao cargo de Chefe do Poder Executivo. a) Autoridades do Judiciário, Legislativo ou Executivo, de todos os Entes da Federação que compareçam ao Gabinete do Chefe do Executivo, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, quando necessário e caso aceitem, por determinação do Prefeito poderão ser acompanhadas por Coordenadores de Segurança do Gabinete do Chefe do Executivo, quando presentes no Município para representação de seus respectivos órgãos de origem, com o objetivo de agregar desenvolvimento à cidade e seus cidadãos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1180/2015

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os Processos Administrativos nºs35280 e 35282/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **SUELI ARRIAS CASADO XAVIER**, matrícula nº 12482-6, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SECTRAN.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã **RENATA MONTEIRO SILVÉRIO**, CPF nº 109.296.237-97, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SECTRAN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1181/2015

Dispensa rescindindo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo, os contratos temporários de trabalho, dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1181/2015

NOME|MATR.|FUNÇÃO|DATA|PROC. ADM.

Paulina de Lourdes Ribeiro Siqueira[22077-9]|Professor II-Geografia|10/11/2015|33129/2015

Fabiano Cordova Guimarães]19304-6|Medico Ginecologista Obstetra III|01/11/2015|32098/2015

Maria das Graças Pereira Cordeiro]21961-4|Orientador Social|03/11/2015|32331/2015

PORTARIA Nº 1182/2015

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 35469/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCELO LOPES DE FREITAS**, matrícula nº 2932-7, Coordenador de Manutenção, da Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do contrato nº 068/2003, Processo nº 4490/2003, referente à locação do imóvel onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP, em substituição ao servidor EDIVALDO PASCHOAL MACHADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1183/2015

Derroga Portaria, excluindo Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 35415/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo o respectivo Servidor contratado para a função de Agente Administrativo, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1183/2015

PORTARIA Nº|CPF|CONTRATADO
0590/2015|140.968.507-13|**Yasmim Viana Rangel Gomes**

PORTARIA Nº 1184/2015

Cria Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária de Pessoal e Designa servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 35403/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, para contratação temporária de Pessoal, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSP.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1184/2015

NOME|MATRÍCULA
DANIELLA DOS SANTOS MACHADO[6079-8
FLÁVIO FONTE VIEIRA]2277-2
MARCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA]3936-5
UILSON ALVES DA SILVA]6233-2

PORTARIA Nº 1185/2015

Prorroga Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 33169/2015,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR o Contrato de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1185/2015

Matrícula|Nome|Função|Término
20642-3|Jaqueline da Rocha Soares Scorza|Professor II - Português|31/12/15
20765-9|Nathalia Miranda Martins da Silva|Professor I|31/12/15
20983-0|Jolucia da Silva Cruz Benevides|Professor II - Matemática|31/12/15
20793-4|Bruna Dutra da Silva|Agente Administrativo|31/12/15

PORTARIA Nº 1186/2015

Prorrogação de Contrato em Caráter Emergencial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 31843/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no Anexo Único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar da data ali mencionada, até 31/05/2016, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1186/2015

Matrícula|Nome|Função|Término
21068-4|Marco Antonio da Cunha Araujo|Médico Reumatologista|19/12/15
21069-2|Maria Alice Parreira Andrade|Médico Socorrista II|12/12/15
21070-6|Glauco Queiroz Boareto|Médico Ortopedista II|12/12/15
21071-4|Lucio Flavio de Moraes Won-Held|Médico Ortopedista II|12/12/15

PORTARIA Nº 1187/2015

Designação de interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 35537/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VALÉRIA DE CARVALHO PINHEIRO**, matrícula nº 2288-8, para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, em virtude das férias da

Titular da pasta **CARLA ENNES DA SILVA**, matrícula nº 2300-0, no período de 20/11 a 09/12/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1188/2015

Designa para responder pela Prestação de Contas de bens em almoxarifado da SEMUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ**, matrícula nº 12420-6, para responder, a contar de 08/08/2015, pela Prestação de Contas de bens em almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1189/2015

Exonera e nomeia servidores de cargos em comissão no âmbito da PGM e da CGMRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo listados, nos respectivos cargos em comissão:

I – Renata Carvalho Barcelos de Paula, matrícula 4879-8, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC2, no âmbito da PGM;

II - Taina Martins da Costa Gonçalves, matrícula 12165-7, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC2, no âmbito da PGM;

III – Maria Cristina de Seixas, matrícula 4223-4, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC2, no âmbito da PGM;

IV - Cleuza Helena Vieira, matrícula 11945-8, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC4, no âmbito da CGMRO, cedida para exercer suas funções na PGM.

V - Priscila de Carvalho Gonçalves, matrícula 12307-2, do Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CC7, no âmbito da PGM.

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo listados, nos respectivos cargos em comissão:

I- Renata Carvalho Barcelos de Paula, matrícula 4879-8, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC1;

II - Cleuza Helena Vieira, matrícula 11945-8, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo CC3, no âmbito da PGM;

III – Priscila de Carvalho Gonçalves, CPF 110.622.267-98, para o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5;

IV - Michele Miranda de Oliveira, CPF 082.933.297-93, no cargo em comissão de Assistente III, símbolo CC4, no âmbito da CGMRO, cedida para exercer suas funções na PGM.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo listados para o exercício das seguintes funções gratificadas:

I- Maria Cristina de Seixas, matrícula 4223-4, para a função gratificada de Assessor Técnico II, símbolo FGA2, no âmbito da PGM;

II – Paulo Sérgio Salles de Andrade, matrícula 2174-1, posto à disposição desta PGM pela SEMAD, para o exercício da função gratificada de Chefe de Cadastramento, símbolo FG2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 28057/2014
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO

DE MOBILIÁRIOS (ARMÁRIO, CADEIRA EXECUTIVA, ESTANTE DE AÇO, POLTRONA DIRETOR UNIVERSITÁRIA...) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL.

HOMOLOGO o presente certame (Pregão nº 008/2015) em observação as normas contidas na Lei 8.666/93, considerando ainda o pronunciamento da Controladoria Geral de fl. 737/739.

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 27549/2015

Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM (VEÍCULO TIPO SEDAN E VEÍCULO TIPO SUV) PARA USO EM SERVIÇO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

HOMOLOGO o presente certame (Pregão nº 021/2015) em observação as normas contidas na Lei 8.666/93, considerando ainda o pronunciamento da Controladoria Geral de fl. 253/255.

Rio das Ostras, 26 de novembro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE DECISÃO

I - Processo nº 32603/2015

Pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa A. L. RAPOSO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, inabilitando-a para prosseguir no certame;

II – PROCESSO Nº 32455/2015

Pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa CHUMAQUER & CIA LTDA - EPP, inabilitando-a para prosseguir no certame.

III – PROCESSO Nº 32268/2015

Pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA QUARTIER DE CASIMIRO DE ABREU LTDA - ME, inabilitando-a para prosseguir no certame.

Rio das Ostras/RJ, 03 de dezembro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1190/2015

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 04 de dezembro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1190/2015

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Regiane Gomes dos Santos/10442-6|Professor de Português|SEMED|16/12/2015|34143/2015
Tuani Silva Soares Valadão/8568-5|Agente Administrativo|SEMAD|24/11/2015|33751/2015

PORTARIA Nº 1191/2015

Permuta de servidores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER a servidora **CLAUDIA VERAS NEVES BASTOS**, Professor Docente I/16 horas, matrícula nº 0829469-6, oriunda da Secretaria de Estado de Educação, em regime de **PERMUTA** com o servidor municipal **CARLOS ANTONIO VIEIRA SANTA ANNA**, Professor II-Geografia, matrícula nº. 8525-1, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 23180/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAP, 04 de dezembro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1192/2015

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 35496/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAP, 04 de dezembro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1192/2015

10 dias

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Mauricio Braga Mesquita | Assessor de Serviços Públicos | 4715-5 | 2014/2015 | 04/01 a 13/01/2016

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1192/2015

20 dias

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

Antonio Aldemario Barbosa Mota | Assessor Técnico II | 2161-0 | 2014/2015 | 04/01 a 23/01/2016
Carlos Renato M. De Azevedo | Fiscal Sanitário | 1951-8 | 2014/2015 | 21/12 a 09/01/2016
Elenilson Gomes Ribeiro | Chefe de Divisão | 2101-6 | 2015/2016 | 18/01 a 06/02/2016
Elielson B. Da Silveira | Guarda Municipal | 10494-9 | 2014/2015 | 10/12 a 29/12/2015

Geovanes Lopes Barreto | Técnico Em Informática | 4317-6 | 2014/2015 | 18/01 a 06/02/2016
Jussara Gomes C. De Mattos | Auxiliar de Serviços Gerais | 9298-3 | 2014/2015 | 04/01 a 23/01/2016
Marcelle dos Santos Ferreira | Assistente IV | 12528-8 | 2014/2015 | 28/12 a 16/01/2016
Marcio Penaforte Lourenço | Gerente de Projetos Social | 11996-2 | 2015/2016 | 04/01 a 23/01/2016
Maria Emilia G Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 3358-8 | 2014/2015 | 11/01 a 30/01/2016
Miriam Domingos da Silva | Guarda Sanitário | 10474-4 | 2014/2015 | 14/01 a 02/02/2016
Monique Silva de Carvalho | Assistente III | 11731-5 | 2014/2015 | 04/12 a 23/12/2015
Neuzimar Torres Freitas | Assistente Executivo | 11869-9 |

2015/2016 | 17/01 a 05/02/2016

Roberta Barreto Porto | Gerente de Unidade de Saúde | 7905-7 | 2014/2015 | 04/01 a 23/01/2016
Robson Soares da Silva | Fiscal Sanitário | 1956-9 | 2015/2016 | 18/01 a 06/02/2016
Sandra Maria Silva E Souza | Professor II (Cedido) | 12124-0 | 2014/2015 | 23/11 a 12/12/2015
Selmi Maria de Andrade | Auxiliar de Serviços Gerais | 9569-9 | 2014/2015 | 11/01 a 30/01/2016
Simone Maria Gomes | Assistente I | 11748-0 | 2015/2016 | 04/01 a 23/01/2016
Waleska Andrade Cortat Lessa | Secretário Executivo | 11933-4 | 2015/2016 | 04/01 a 23/01/2016

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1192/2015

30 dias

NOME | CARGO/FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR

Alfredo Santos Reis Matheus | Assistente I | 12419-2 | 2014/2015 | 15/12 a 13/01/2016
Aline da Cruz Rodrigues Souza | Programador | 10214-8 | 2014/2015 | 14/12 a 12/01/2016
Aline Marília F V de Souza | Encarregado | 7277-0 | 2014/2015 | 04/01 a 02/02/2016
Ana Lucia Azeredo Couto | Psicólogo | 7438-1 | 2014/2015 | 04/01 a 02/02/2016
Ana Paula Monteiro B. Alves | Médico Dermatologista | 2917-3 | 2014/2015 | 06/01 a 04/02/2016
Andre Luis Ferreira Areas | Bacharel em Comunicacao Social | 11129-5 | 2014/2015 | 14/12 a 12/01/2016
Atalia C. Dos Santos Silva | Pedagogo-Supervisão de Ensino | 10763-8 | 2014/2015 | 09/12 a 07/01/2016
Bernadete de Lourdes S.O. Jorge | Agente Administrativo | 2143-1 | 2015/2016 | 25/01 a 23/02/2016
Cintia M. P. H. dos Santos | Analista de Sistemas | 3374-0 | 2014/2015 | 01/12 a 30/12/2015
Eliseu Barbosa de Oliveira | Agente de Serviços Gerais | 94-9 | 2014/2015 | 02/01 a 31/01/2016
Fabiano de Souza Barcellos | Assistente I | 2611-5 | 2014/2015 | 07/01 a 05/02/2016
Fabricia Baeta Aguiar Latini | Membro Efetivo CAED | 2184-9 | 2014/2015 | 11/01 a 09/02/2016
Gabriela Gomes de Lourenco | Assistente III | 11883-4 | 2015/2016 | 04/01 a 02/02/2016
Homero Chaves Gama Monteiro | Fiscal de Obras e Postural | 6147-6 | 2014/2015 | 04/01 a 02/02/2016
Ilma de Souza Bernardo | Auxiliar de Serviços Gerais | 3037-6 | 2014/2015 | 04/01 a 02/02/2016
Leonardo Martins Bastos | Médico Ginecologista Obstetra | 6420-3 | 2014/2015 | 07/01 a 05/02/2016
Lilian Barreto Vieira | Assistente II | 11884-2 | 2015/2016 | 04/01 a 02/02/2016
Luiz de Carvalho | Chefe de Divisão | 4657-4 | 2014/2015 | 04/01 a 02/02/2016
Marcela G. Ribeiro Cozendey | Guarda Sanitário | 9598-2 | 2014/2015 | 02/01 a 31/01/2016
Marcia Martins Pereira | Auxiliar de Enfermagem | 3937-3 | 2014/2015 | 15/01 a 13/02/2016
Maria Aparecida Carmo Zanon | Guarda Sanitário | 9749-7 | 2014/2015 | 04/01 a 02/02/2016
Maria das Graças de O. Candeco | Auxiliar de Enfermagem | 4040-1 | 2014/2015 | 04/01 a 02/02/2016
Maria Gilvanete dos Santos | Agente Administrativo | 2610-7 | 2014/2015 | 23/11 a 22/12/2015
Mario Tadeu Carneiro Fachardo | Médico Otorrinolaringologista | 3962-4 | 2014/2015 | 05/01 a 03/02/2016
Marlus Neves Lens Cesar | Fiscal Sanitário | 1959-3 | 2014/2015 | 02/12 a 31/12/2015
Monica Regina Jatáhy Leite | Diretor de Departamento | 12384-6 | 2015/2016 | 11/01 a 09/02/2016
Nilce Helena Reis da Silva | Agente Administrativo | 3209-3 | 2014/2015 | 02/01 a 31/01/2016
Paulo Sergio Batista | Assessor de Análise e Controle | 12106-1 | 2014/2015 | 14/12 a 12/01/2015
Renata Fernandes Martins Rocha | Atendente de Consultório Dentário | 10825-1 | 2014/2015 | 04/01 a 02/02/2016
Rita de Cassia de Andrade | Auxiliar de Serviços Gerais | 3883-0 | 2014/2015 | 21/12 a 19/01/2016
Ronnie Petterson de A. Lacerda | Agente Administrativo | 3689-7 | 2014/2015 | 02/01 a 31/01/2016
Sandra Pimenta Simas | Agente Administrativo | 2109-1 | 2014/2015 | 04/01 a 02/02/2016
Selma Rodrigues da Silva | Encarregado | 3903-9 | 2014/2015 | 07/01 a 05/02/2016
Sergio Luiz Vilela Rodrigues | Encarregado | 11024-8 | 2014/2015 | 28/12 a 26/01/2016
Simone Machado de Azevedo | Enfermeiro | 3517-3 | 2014/2015 | 01/01 a 30/01/2016
Tatiane Correa Bernardino | Auxiliar Administrativo | 11391-3 | 2014/2015 | 04/01 a 02/02/2016
Thiago da Silva Ferreira | Encarregado | 10625-9 | 2014/2015 | 04/01 a 02/02/2016
Tiago Camacho Peres | Fiscal de Transporte | 10853-7 |

2014/2015 | 01/01 a 30/01/2016

Tuani Silva Soares Valadao | Assessor Técnico | 8568-5 | 2014/2015 | 25/01 a 23/02/2016
Viviane de Sousa Santos | Agente Administrativo | 4855-0 | 2014/2015 | 04/01 a 02/02/2016
Yoshikazu Noguchi | Médico Ortopedista | 8372-0 | 2013/2014 | 01/12 a 30/12/2015

PORTARIA Nº 1193/2015

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e conforme o Processo Administrativo nº 35342/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, concedida através da Portaria ali mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAP, 04 de dezembro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1193/2015

Processo Administrativo Portaria Dias | Nome | Cargo/Função | Mat. | Período Aquisitivo | Período a Usufruir
Processo nº 34107/2015
Portaria nº 1173/2015
30 dias | Simone de Almeida Cotto | Membro vogal da CAED | 11172-4 | 2014/2015 | 04/01 a 02/02/2016

PORTARIA Nº 1194/2015

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 31450/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 19/10/2015, à servidora **DAIANA DIAS DA FONSECA**, Professor I, matrícula nº 8997-4, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAP, 04 de dezembro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1195/2015

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 25946/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de **06(seis) meses**, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO CRESPO**, Merendeira, Matrícula nº 3231-0, lotada na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAP, 04 de dezembro de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

instalado na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, nesta cidade, atendendo diariamente de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2015

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração e
Modernização da Gestão Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos,

NOTIFICA,

O Sr. **LUIZ FILIPE ANDRADE ZUZARTE DE MENDONÇA**, CPF 627.764.441-68, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 27238/2015.

O Departamento de Gestão de Pessoas, encontra-se instalado na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, nesta cidade, atendendo diariamente de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2015

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração e
Modernização da Gestão Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos,

NOTIFICA,

O Sr. **MARCOS AURELIO MOTA MURTHA**, CPF 794.869.597-49, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 29696/2015.

O Departamento de Gestão de Pessoas, encontra-se instalado na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, nesta cidade, atendendo diariamente de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2015

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração e
Modernização da Gestão Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos,

NOTIFICA,

A Sra. **MARCIA CURI VAZ GALVÃO**, CPF 010.788.337-61, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 27232/2015.

O Departamento de Gestão de Pessoas, encontra-se instalado na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, nesta cidade, atendendo diariamente de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2015.

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração e
Modernização da Gestão Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos,

NOTIFICA,

O Sr. **RODRIGO SILVA LIMA**, CPF 712.172.951-72, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 723/2015.

O Departamento de Gestão de Pessoas, encontra-se instalado na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, nesta cidade, atendendo diariamente de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2015.

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração e
Modernização da Gestão Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos,

NOTIFICA,

O Sr. **VINICIUS JOSE AMARAL MARTINS**, CPF 091.038.537-80, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 21428/2015.

O Departamento de Gestão de Pessoas, encontra-se instalado na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, nesta cidade, atendendo diariamente de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2015

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração e
Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Obras

EDITAL Nº 01/2015-SEMOB

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 544/2001, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE RIO DAS OSTRAS.

O Secretário de Obras, na forma do Processo Administrativo nº 34194/2015, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através de **PORTARIA** será composta por 04 (quatro) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES: As inscrições dos candidatos serão realizadas, no dia **10 de dezembro de 2015**, na Secretaria de Obras, situada na Rua Campo de Albacora, Nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, **das 09h às 16h**.

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

a) Experiências profissionais (até a data da inscrição);
b) Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu" e/ou "Stricto Sensu" na área de atuação para os candidatos a nível superior e cursos complementares na área de atuação para os candidatos a nível médio.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão

apresentar, no ato da inscrição, original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou declaração – conforme o caso);
- b) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, contrato de trabalho ou documentação legal que comprove a experiência);
- c) Comprovante de Pós-Graduação "Lato Sensu" e/ou "Stricto Sensu" (diploma, certificado ou declaração) na área de atuação para candidatos a nível superior e cursos complementares na área de atuação para candidatos a nível médio;
- d) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou IPTU);
- e) Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente exceto para o cargo de Desenhista Projetista;
- f) Quitação da anuidade 2015 do respectivo Conselho;
- g) CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e PIS ou PASEP;
- h) Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- j) Certidão de nascimento dos filhos.

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Pontuação de acordo com a tabela do item 5.1:

5.1 – A Secretaria Municipal de Obras analisará e selecionará os candidatos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional na área específica da contratação, Pós-Graduação "Lato Sensu" e/ou "Stricto Sensu" na área de atuação para os candidatos a nível superior e cursos complementares na área de atuação para os candidatos a nível médio, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

Experiência Profissional|Entidade Privada|Entidade Pública

(Área Construção Civil)

Até 01 ano |0,5|1,0

+ 01 a 03 anos |1,0|1,5

+ 03 anos |1,5|2,0

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO

"Lato Sensu" (concluído)|2,0

"Lato Sensu" (cursando)|1,0

"Stricto Sensu" (concluído)|2,0

"Stricto Sensu" (cursando)|1,0

Limitado ao máximo de 4,0 pontos

(contando apenas 01 Pós-Graduação de "Lato Sensu" e 01 de Stricto Sensu")

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional|Entidade Privada|Entidade Pública

(Área Construção Civil)

Até 01 ano |0,5|1,0

+ 01 a 03 anos |1,0|1,5

+ 03 anos |1,5|2,0

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas |0,5

+ 40 h |1,0

Limitado ao máximo de 2,0 pontos

5.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório cumulado da Pós-Graduação "Lato Sensu" e/ou "Stricto Sensu" na área de atuação para os candidatos de nível superior e cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação para os candidatos de nível médio, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

5.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, comprovado pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

5.2.1.1- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, informar o período de atuação profissional, pós-graduação e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final bem como a documentação original e cópia que comprove o que foi escrito pelo candidato.

5.3- O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de tempo de experiência profissional na Administração Pública (na Área de Atuação), persistindo o empate o critério será a maior pontuação na pós-graduação para os candidatos de nível superior e nos cursos complementares para candidatos de nível médio e por fim será usado o critério por idade.

SECTRAN, 04 de dezembro de 2015.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

PORTARIA SECTRAN Nº 049 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1451/2010 que regulamenta o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros;

CONSIDERANDO o apurado e julgado pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, criada pelo Decreto Nº 1170/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de dar-se publicidade, a decisão proferida nos processos administrativos abaixo relacionados, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar aos infratores abaixo listados, as sanções legais impostas pela Lei 1451/2010.

**Sr. CLAUDIO ROBERTO V. DA SILVA
AUXILIAR DO SSTU 204/09**

Processo Administrativo nº 29445/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação.

Sr. ROGÉRIO TEIXEIRA FOLY

PERMISSIONÁRIO DO SSTU 259/09

Processo Administrativo nº 29453/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação.

Sr. GUSTAVO RODRIGUES DE AZEVEDO

AUXILIAR DO SSTU 388/12

Processo Administrativo nº 29464/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação.

Sr. RONALDO DE CARVALHO BISPO

AUXILIAR DO SSTU 158/08

Processo Administrativo nº 29465/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação.

Sr. JOEL GUIMARAES SANTOS

AUXILIAR DO SSTU 245/09

Processo Administrativo nº 29466/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação.

Sr. JOZIAS JOAQUIM ARRUDA FILHO

AUXILIAR DO SSTU 084/03

Processo Administrativo nº 31802/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação.

Sr. MARCELO MOTA RANGEL

AUXILIAR DO SSTU 107/06

Processo Administrativo nº 31875/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação.

Sr. ANDREILINO DE ANDRADE NETO

PERMISSIONÁRIO SSTU 181/09

Processo Administrativo nº 31876/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação.

Sr. JAIRO CASSIANO PREPETA

PERMISSIONÁRIO SSTU 161/08

Processo Administrativo nº 31878/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação

Sr. PAULO DA COSTA SILVA

PERMISSIONÁRIO SSTU 139/07

Processo Administrativo nº 31879/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **10 (dez) dias** a contar da data da publicação

Sr. MAURICIO FERREIRA

AUXILIAR SSTU 169/08

Processo Administrativo nº 31881/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação

Sr. EDSON DA SILVA PEREIRA

AUXILIAR SSTU 268/10

Processo Administrativo nº 31887/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação

Sr. LUIZ ANIBAL R. GUIMARAES

PERMISSIONÁRIO SSTU 341/12

Processo Administrativo nº 31891/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação

Sr. MARCELO DA SILVA GONÇALVES

PERMISSIONÁRIO SSTU 145/07

Processo Administrativo nº 25333/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação

Sr. JOCIRLEI FARIA CORDEIRO

AUXILIAR SSTU 218/09

Processo Administrativo nº 25335/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação

Sr. EVALDO COREA RANGEL

PERMISSIONÁRIO SSTU 337/12

Processo Administrativo nº 25718/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação

Sr. CLAUDIO EDUARDO MORAES GUERREIRO

AUXILIAR SSTU 175/09

Processo Administrativo nº 25723/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação

Sr. WANDERLEY GOMES DA S. JUNIOR

PERMISSIONÁRIO SSTU 318/12

Processo Administrativo nº 25725/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação

Sr. MARCELO JESUS DA CONCEIÇÃO

AUXILIAR SSTU 226/09

Processo Administrativo nº 25952/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação

Sr. WELLINGTON DA PAIXÃO SILVA

AUXILIAR SSTU 149/08

Processo Administrativo nº 25954/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação

da data da publicação

Sr. CHARLES RIBEIRO MENDES

AUXILIAR SSTU 123/03

Processo Administrativo nº 25955/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação

Sr. JORGE ANTONIO F. DA SILVA

AUXILIAR SSTU 219/09

Processo Administrativo nº 25960/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação

Sr. RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA

PERMISSIONÁRIO SSTU 291/08

Processo Administrativo nº 29438/2015

Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

**Secretaria de Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca**

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0821**, com validade até 23 de novembro de 2020, e Autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações (Resolução INEA nº 52/2012) (Muro e calçada externa para o Camping Costazul) na **AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 27166/2015).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **VIVERDE URBANISMO LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0822**, com validade até 30 de novembro de 2020, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimos de Edificações na **RUA AMAPÁ (PROJETADA), LOTE 7A, ZR2 – EXTENSÃO DO BOSQUE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 23047/2015).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **VIVERDE URBANISMO LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0823**, com validade até 30 de novembro de 2020, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimos de Edificações na **RUA AMAPÁ (PROJETADA), LOTE 7B, ZR2 – EXTENSÃO DO BOSQUE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 23048/2015).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS a LICENÇA PRÉVIA (LP) – LP Nº RO-0003**, com validade até 23 de novembro de 2017, e aprova a concepção da construção do ginásio de esportes e quadra poliesportiva externa do programa Centro de Iniciação ao Esporte na **RUA RENASCER DA 3ª IDADE S/Nº - JARDIM CAMPOMAR – MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS** (Processo SEMAP Nº 35362/2014).

Secretaria de Saúde

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

< **Dezembro 2015** >

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1 Farmais	2 Farmácia Bangu	3 Drogaria Max	4 Drogaria Max	5 Drogaria Max
6 Drogaria Max	7 Drogaria Max	8 Drogaria Max	9 Drogaria Max	10 Drogaria Atacadão dos Remédios	11 Farmácia Pague Menos	12 City Farma
13 Drogaria Sucesso	14 Drogaria Cidade Praiana	15 Farmácia Vitória	16 Braseg Drogaria	17 Farmácia Esperança	18 Drogaria Costa do Sol	19 City Farma
20 Drogaria Tamoio	21 Drogamed	22 Farmácia Esperança	23 Drogaria Modelo	24 Drogaria Sinfra	25 Drogaria Boa Saúde	26 Uno Farma
27 Farmácia Esperança	28 Drogaria Costa do Sol	29 Drogaria Mais Popular	30 City Farma	31 Drogaria Tamoio		

Endereços

DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359

Âncora

DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS

Rod. Amaral Peixoto, s/n-Qd 01-Lt 03
Cidade Beiramar

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5
Novo Rio das Ostras

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315

Jardim Miramar

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863
Centro

FARMÁCIA VITÓRIA

Rua Inajara, 767

Nova Cidade

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016

Liberdade

BRASEG DROGARIA

Rua Bangu, 1540

Liberdade

FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911

Centro

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01

Nova Esperança

DROGARIA MARINS

Rod. Amaral Peixoto, 4567

Centro

DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155

Centro

DROGARIA SINFRA

Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BL.01

Jardim Mariléa

FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03

Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 -Lj. 02

Centro

FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638

Liberdade

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613

Centro

DROGARIA BOA SAÚDE

Av. Alcebíades Sabino dos Santos - Lj.19-Qr.15

Atlântica

DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02

Centro

DROGARIA MAIS POPULAR

Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B

Cidade Praiana

FORT FARMA

Rod. Gov. Roberto Silveira, 154 - Lj.02

Costazul

DROGARIA LITORÂNEA

Rua Valdeci Barros de Farias, 454

Nova Aliança

DROGARIA AMAZONAS

Av. Amazonas, 49

Centro

DROGAMED

Rua Niterói, s/n-Lot 14-Qd 31-Lj 01 - Mariléa

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 22, de 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUIR A COMISSÃO TÉCNICA DE REMANEJAMENTO EXTERNO DE ANÁLISE E MUDANÇA DE LOCAL DO EXERCÍCIO DO SERVIDOR ENTRE AS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 30 de novembro a 20 de dezembro de 2015, os servidores constantes no Anexo Único desta Resolução para constituir Comissão Técnica de Remanejamento Externo para análise da mudança de local do exercício do servidor entre as Unidades Escolares de Rio das Ostras, referente ao ano letivo de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2015.

ANDRÉA MACHADO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO SME Nº 22/2015

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO

Eugênia Márcia Bersot|3723/0|Assessor Técnico I
Andreia Moreira dos Santos|2612/3| Assessor Técnico II
Karine dos Santos Carrilho|12347/1|Assistente II
Rosângela Nazário Peçanha|4051/7|Chefe de Divisão

de Desenvolvimento de Pessoas

RESOLUÇÃO SME Nº 23/2015.

APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS NO ANO LETIVO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a obrigatoriedade de garantir o quantitativo de dias letivos e horas de efetivo trabalho estabelecido por lei para todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;

Considerando o dever do Município com a oferta de uma Educação Pública de qualidade para todos e para cada um;

Considerando a necessidade de promover a igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola, de acordo com o artigo 3º, inciso I da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o cumprimento de metas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.898/2015 - Plano Municipal de Educação de Rio das Ostras; e

Considerando a aprovação da proposta sugestão de Calendário Escolar 2016, apresentada em reunião realizada no dia 25/11/2015, no auditório da Escola Municipal Maria Teixeira de Paula com a participação de representantes do Grupo Ocupacional Professor I, Professor II e Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro - SEPE e Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2016, na forma dos anexos que passam a fazer parte desta Resolução.

Art. 2º Ressaltar que os períodos para Planejamentos, partes integrantes do Calendário Escolar, são de suma importância para o desenvolvimento do trabalho educacional e, portanto compõem a carga horária a ser cumprida pelos profissionais da escola.

Art. 3º Recomendar às Unidades Escolares que, num processo de gestão democrática e participativa, garantam espaço de planejamento, de acompanhamento e de avaliação do Projeto Político-Pedagógico, bem como de Formação Continuada para os profissionais da escola.

Parágrafo único: Cabe à Unidade Escolar definir o cronograma para organizar as atividades indispensáveis ao aperfeiçoamento do Processo Pedagógico.

Art. 4º Informar que a Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras editará todos os demais atos necessários ao cumprimento deste Calendário Escolar, resolvendo os casos omissos.

Parágrafo único: Na impossibilidade, por motivo de força maior, do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, estabelecidos por lei, a Unidade Escolar deverá garantir a reposição das aulas, conforme diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2015.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 23/2015

ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE / 2016

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	
Janeiro	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	Férias	
Fevereiro	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	R	F	R	PI	PI	S	D	⇒					S	D						S	D				11	
Março					S	D						S	D					S	D					R	F	S	D					21	
Abril		S	D						S	FL	R					S	D							F	R	S	D			S		19	
Maio	D						S	D						S	D					S	D					CE	F	R	S	D		20	
Junho				S	D						S	D					S	D							S	D						22	
Julho		S	D					←	S	D	⇒					S	D						S	D						S	D	21	
Agosto					S	D						S	D					S	D									S	D			23	
Setembro			S	D			F			S	D						S	D						S	D							21	
Outubro	S	D							S	D			F			S	D						S	D					F	S	D	19	
Novembro		F			S	D					S	D	R	F			S	D						S	D							19	
Dezembro			S	D				F	R	S	D					S	D					←	SI	SI	S	D	SI	SI	SI	SI	SI	S	13
																TOTAL											209						

LEGENDA

F Férias	FL Feriado Letivo	⇒ Início 2º Semestre Letivo
PI Planejamento Interno	R Píccesso	← Término do Ano Letivo
⇒ Início do Ano Letivo	CE Censo Escolar	SI Serviço interno
← Término 1º Semestre Letivo	F Feriado	Não quantificado

SEMESTRES

1º - 15/02 - 08/07	99
2º - 11/07 - 21/12	110
Total	209 dias

locais de lotação, para atuar durante próximo ano letivo a contar de 01 de fevereiro de 2016, por meio de formulário próprio emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

7.2. A designação para ocupação da vaga acontecerá imediatamente após a escolha feita pelo servidor, respeitando a ordem de classificação;

7.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades das informações, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da designação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do servidor público, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

7.4. O servidor inscrito deverá comparecer no local, data e horário marcados para a realização do Remanejamento, pois o mesmo não poderá ser realizado através de procuração;

7.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o remanejamento, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado em Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;

7.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Remanejamento Externo e pela Secretária Municipal de Educação, no que tange a realização deste processo.

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2015.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nº. de matrícula: _____ Cargo: _____

Data de Admissão _____ Readaptado: () Sim () Não

Nível de Enquadramento Vertical _____

Nível de Enquadramento Horizontal _____

Lotação Atual: _____

Data de Nascimento _____ RG _____

Endereço: _____

Contato: Fone Fixo (____) _____

Celular (____) _____

E-mail: _____

DATA, LOCAL E HORA DO REMANEJAMENTO: _____

Rio das Ostras, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Solicitante.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O REMANEJAMENTO EXTERNO

NOME: _____

CARGO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____

DATA, LOCAL E HORA DO REMANEJAMENTO: _____

SERVIDOR DA SEMED / MATRÍCULA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

De acordo com a Resolução 014/2015 da Secretaria Municipal de Educação, convidado pais e/ou responsáveis de alunos(as) da Escola Municipal Professora Rosângela Duarte Faria, situada à Av. Heleno Nunes, s/nº, bairro Costa Azul, neste Município, bem como quaisquer membros da comunidade local interessados em participar da escola, acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas administrativas e financeiras, para Assembleia Geral que será realizada no dia 09 de dezembro de 2015, às 18h, na Escola Municipal Professora Rosângela Duarte Faria, onde serão deliberados os seguintes assuntos:

- Criação do Conselho Escolar;
- Eleição dos membros do Conselho Escolar.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2015.

MARIA WALESKA PIMENTEL H. BERNARDES DA SILVA
Diretora Geral

EDITAL Nº 02/2015-SEMED

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 544/2001, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretária de Educação, na forma do Processo Administrativo nº 34355/2015, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1- DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado, nomeada através de PORTARIA, será composta por 10 (dez) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

3- DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas no dia 11 de dezembro de 2015, no Ginásio Poliesportivo Benedito Zarour, situado na Rua Bom Jardim, S/Nº, Jardim Mariléa, Rio das Ostras, das 08h às 17h.

3.1- As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia em folha A4 ou Ofício dos seguintes documentos:

- Currículo;
- Comprovante de escolaridade (certificado, declaração ou histórico escolar);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente (quando for o caso);
- Carteira de Identidade;
- CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Laudo médico atestando deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência);
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate).

5- LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

5.1- Cada candidato poderá efetuar no máximo 02 (duas) inscrições (para apenas 02 cargos), sendo necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição para cada cargo, assim como a entrega de documentos duplicados.

5.2- O candidato que realizar mais de 02 (duas) inscrições será desclassificado para todos os cargos.

6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Análise de Currículo (Títulos e Experiência Profissional):

- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão relacionadas ao cargo pleiteado.
- Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de Experiência Profissional na área de atuação;
- Os cursos de primeiros socorros e de combate a incêndio serão considerados para todos os cargos;
- Os cursos de informática serão considerados para todos os cargos com exceção de: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Creche, Auxiliar de Cuidados Escolares, Monitor Escolar.

- Não serão considerados:

- Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbadas;
- Comprovantes de formação não concluídos (em curso);
- Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;
- Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;

6.1- A Secretaria Municipal de Educação analisará e selecionará os candidatos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional |Entidade Privada |Entidade Pública
Até 02 anos |0,5 |1,0
+ 02 a 05 anos |1,0 |1,5
+ 05 anos |1,5 |2,0
Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "lato sensu" - Especialização |3,5
Graduação|3,0
Ensino Médio|2,5
Limitado ao máximo de 9,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas |0,5
+ 40 h |1,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional |Entidade Privada |Entidade Pública
Até 02 anos |0,5 |1,0
+ 02 a 05 anos |1,0 |1,5
+ 05 anos |1,5 |2,0
Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "stricto sensu" - Mestrado |3,5
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização |3,0
Graduação |2,5
Limitado ao máximo de 9,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas |0,5
+ 40 h |1,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional |Entidade Privada |Entidade Pública
Até 02 anos |0,5 |1,0
+ 02 a 05 anos |1,0 |1,5
+ 05 anos |1,5 |2,0
Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "stricto sensu" - Doutorado|3,5
Pós Graduação "stricto sensu" - Mestrado |3,0
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização |2,5
Limitado ao máximo de 9,0 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Até 40 horas |0,5
+ 40 h |1,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos

6.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo

de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

6.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

6.2.2- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.3- O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

6.4- Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação.

7- RECURSO:

7.1- Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

7.2- O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albacora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

7.3- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

8- DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.3- Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

10.4- O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 dias a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.5- Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

10.6- Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

10.7- Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

10.8- A inscrição poderá ser realizada por Procuração com firma reconhecida em cartório.

10.9- A ficha de inscrição deverá ser impressa em frente e verso pelo candidato e está disponível no site Oficial

da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br)

Modelo:

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

- 11.1** – O contratado fará jus ao recebimento de:
- Salário Base;
 - Auxílio Alimentação;
 - Auxílio Transporte;
 - Direito a aderir ao Plano de Saúde por Adesão por

Coletividade junto à Unimed com as custas integrais para o contratado;

- Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

11.2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

	Cargos	Vagas	Cadastro de Reserva	Total	Carga Horária	Requisitos
PROFESSOR II	Português	49	12	61	20 horas	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena que habilite o candidato ao exercício permanente ao magistério. Relativo à Educação Física, possuir também registro no CREF.
	Matemática	46	12	58	20 horas	
	Ciências	30	06	36	20 horas	
	Geografia	27	06	33	20 horas	
	Inglês	20	06	26	20 horas	
	Arte	26	06	32	20 horas	
	História	30	06	36	20 horas	
	Educação Física	21	06	27	20 horas	
	Atendimento Educacional Especializado	10	17	27	20 horas	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação Especial ou Curso Superior com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação + especialização em Educação Especial.
	Professor Orientador Educacional	01	01	02	25 horas	Graduação em Pedagogia com habilitação específica para o cargo que concorre ou Graduação em Pedagogia + Pós-Graduação Lato Sensu, na área específica (art. 64 Lei 9394/96 LDB) com duração mínima de 360 horas e, ainda, 2 anos de efetivo exercício docente (Art. 67 § 1º Lei 9394/96, LDB).
	Professor Orientador Pedagógico	02	01	03	25 horas	Graduação em Pedagogia com habilitação em Magistério das Disciplinas Pedagógicas ou Orientação Pedagógica; Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu, na área específica (Art. 64 Lei 9394/96, LDB) com duração mínima de 360 horas e, ainda 02 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67 § 1º Lei 9394/96, LDB).

Cargos	Vagas	Cadastro de Reserva	Total	Carga Horária	Requisitos
Professor Supervisor de Ensino	14	12	26	25 horas	Curso Superior em Pedagogia na habilitação de Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Administração Escolar ou em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização com duração mínima de 360 horas, em Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Administração Escolar.
Pedagogo – Magistério das Disciplinas Pedagógicas	02	01	03	20 horas	Curso Superior completo em Pedagogia com Magistério das Disciplinas Pedagógicas de Ensino Médio
Nutricionista III	01	01	02	40 horas	Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no Órgão de Classe
Professor I 30 horas	240	180	420	30 horas	Ensino Médio completo com habilitação específica em Formação de Professores ou curso de Pedagogia – Magistério das séries iniciais.
Professor I	70	20	90	20 horas	Ensino Médio completo com habilitação específica em Formação de Professores ou curso de Pedagogia – Magistério das séries iniciais.
Tradutor Intérprete de LIBRAS	09	16	25	20 horas	Formação de Professores no Ensino Médio com certificação pelo CAS ou experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos como intérprete, Pro libras ou Letras libras.
Agente Administrativo	56	20	76	40 horas	Ensino Médio completo
Secretário Escolar	19	10	29	40 horas	Ensino Médio e Curso de Secretário Escolar com no mínimo 360 horas em Instituição reconhecida pelo MEC ou curso similar devidamente reconhecido pelos órgãos competentes.
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	41	30	71	25 horas	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Cuidados Escolares	15	15	30	40 horas	Ensino Médio Completo
Monitor Escolar	61	33	94	40 horas	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Creche	22	10	32	40 horas	5º ano do Ensino Fundamental + candidato do sexo feminino.

11.2- Para os cargos em que houver candidatos inscritos e que ainda não tiverem sido preenchidas o número de vagas do Edital Nº 01/2015 – SEMED de 27 de fevereiro de 2015, as referidas vagas serão preenchidas primeiramente por esses candidatos e só depois serão chamados os candidatos inscritos e classificados através deste edital

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2015.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação



DENUNCIE

**Possíveis
focos de dengue,
queixas de
estabelecimentos
em condições
irregulares de higiene,
demandas
de roedores,
fiscalização
sanitária em salões
de beleza,
dentre outros.**

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Ligue para
(22) 2771- 4128**





Conheça o trabalho da

DEFESA CIVIL

O QUE É?

É o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

QUAL A ÁREA DE ATUAÇÃO?

Tem por competência planejar e promover a defesa permanente contra desastres e atuar em situações de emergência e em estados de calamidade pública.

COMO FUNCIONA?

A Defesa Civil funciona como um cérebro, organizando os recursos existentes no município, que serão utilizados na prevenção e no socorro aos desastres. É muito difícil evitar que os desastres aconteçam, pois na maioria das vezes são causados por fenômenos naturais podendo ser agravados por ações humanas.

A prevenção de desastres começa por você!

Em caso de dúvida ou pedido de socorro, ligue: 199 ou 2760-8394.
Rodovia Amaral Peixoto, 3.190 – Praia da Tartaruga



Administração Vinculada



APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 447/2008 do OSTRASPREV, refixa conforme determinação de TCE/RJ, com validade a partir de 22 de novembro de 2008, os valores iniciais referente a **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **ANNA MARIA DA ROCHA MARQUES** (cônjuge), com aplicação dos seus efeitos a partir da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, em virtude do falecimento do servidor Valdemar Muniz Marques, aposentado por invalidez na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e c/c os arts. 9º e 10 da lei municipal nº 957/05, através da portaria nº 010/2008 do Chefe do Poder Executivo, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo o seu valor reajustado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/03, ou seja, o valor da pensão será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade):

- Vencimento básico = R\$ 513,77
- Triênio - 25% do vencimento básico = R\$ 128,44
- Total = **R\$ 642,21** (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)

Rio das Ostras, 25 de novembro de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 28.530/2015 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 30 de outubro de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 91-4, no valor de **R\$ 1.857,78** (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). Sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 29.279/2015 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 30 de outubro de 2015, os proventos iniciais referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **SANDRA MARIA COSTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 6.503-0, no valor de **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 02 de dezembro de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO Nº: 237/2015

EMISSÃO: 27/11/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015.13.1000183PA
Contrato nº: 014/2015

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e V C QUINTÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRÔNICOS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Rio das Ostras, 02 de dezembro de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 238/2015

EMISSÃO: 27/11/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015.13.1100228PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e N M PEÇANHA FILHO IMPRESSAO DIGITAL EPP

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de adesivos impressos e painéis de identificação de departamentos, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Rio das Ostras, 02 de dezembro de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Pregão da Fundação Rio das Ostras de Cultura, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 060/2006 e 89/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, no prédio da Fundação Rio das Ostras de Cultura, na sala de reunião, situada na Praça São Pedro, nº 109, Centro, Rio das Ostras – RJ, a(s) licitação(ões) abaixo relacionadas:

* **No dia 18/12/2015 às 10h00min**, Pregão nº 005/2015 (Processo Administrativo nº 289/2015), objetivando aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, tipo Split Piso Teto, para o Teatro Popular de Rio das Ostras e Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba.

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão de Pregão, Praça São Pedro, 109, Centro- Rio das Ostras – RJ, das 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, telefone (22) 2764-7676, telefax (22) 2764-7115.

ALEXANDRE LUZ LIMA
Comissão de Pregão da FROC - Pregoeiro

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 051/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar designação de interinidade da servidora

Sra. **Andreia Gomes dos Santos**, Auxiliar Legislativo, matrícula 007 – Chefe do Serviço de Pessoal, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Cessar designação de interinidade da servidora Sra. **Monica Silvana Melo Barbosa**, Auxiliar Legislativo, matrícula 011 – Chefe de Tesouraria, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Cessar designação de interinidade da servidora Sra. **Marta Maria Cabral**, Auxiliar Legislativo, matrícula 013 – Chefe do Serviço de Atas, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Cessar designação de interinidade da servidora Sra. **Adriana Ribeiro**, Auxiliar Legislativo, matrícula 020 – Chefe do Almoxarifado, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Cessar designação de interinidade do servidor, Sr. **Ornildo Toledo**, Contabilista Legislativo, matrícula 023, Diretor Controle Interno, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 052/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pela função gratificada Chefe do Serviço de Pessoal, Sra. **Andreia Gomes dos Santos**, Auxiliar Legislativo, matrícula 007, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Designar para responder pela função gratificada Chefe de Tesouraria, Sra. **Monica Silvana Melo Barbosa**, Auxiliar Legislativo, matrícula 011, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Designar para responder pela função gratificada Serviço de Atas, Sra. **Marta Maria Cabral**, Auxiliar Legislativo, matrícula 013, a partir de 01 de janeiro de 2016..

Art. 4º - Designar para responder pela função gratificada Chefe do Almoxarifado, Sra. **Adriana Ribeiro**, Auxiliar Legislativo, matrícula 020, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 5º - Designar para responder pela função gratificada Diretor Controle Interno, Sr. **Ornildo Toledo**, Contabilista Legislativo, matrícula 023, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de dezembro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 053/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 046/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de dezembro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 054/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores relacionados no anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 03 de Dezembro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO.
Presidente

ANEXO I DA PORTARIA N° 054/2015.

Nome: Melvelito Farias Medeiros
Matrícula: 003
Cargo: Contabilista Legislativo
Período aquisitivo: 01/01/2015 a 31/12/2015.
Data da concessão: 04 a 23/01/2016.

Nome: Cláudio Antônio Carvalho Balthazar
Matrícula: 004
Cargo: Oficial Legislativo.
Período aquisitivo: 01/01/2015 a 31/12/2015.
Data da concessão: 04 a 23/01/2016.

Nome: Marília Vidal Baldez
Matrícula: 006
Cargo: Auxiliar Legislativo
Período aquisitivo: 01/01/2014 a 31/12/2014.
Data da concessão: 11 a 31/12/2015.

Nome: Andréia Gomes dos Santos
Matrícula: 007
Cargo: Auxiliar Legislativo
Período aquisitivo: 01/01/2015 a 31/12/2015.
Data da concessão: 04 a 23/01/2016.
Nome: Mônica Silvana Melo Barbosa
Matrícula: 011
Cargo: Auxiliar Legislativo
Período aquisitivo: 01/01/2015 a 31/12/2015.
Data da concessão- 04 a 23/01/2016.

Nome: Marta Maria Cabral
Matrícula: 012
Cargo: Auxiliar Legislativo
Período aquisitivo: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da concessão: 14/01 a 02/02/2016.

Nome: Adriana Pinheiro
Matrícula: 013
Cargo: Auxiliar Legislativo
Período aquisitivo: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da concessão: 04 a 23/01/2016.

Nome: Aguinaldo Tito da Silva
Matrícula: 017
Cargo: Agente de Segurança Legislativo
Período aquisitivo: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da concessão: 14/01 a 02/02/2016

Nome: Antônio Carlos Costa
Matrícula: 018
Cargo: Oficial de Limpeza
Período aquisitivo: 01/01/2015 a 31/12/2015
Data da concessão: 04 a 23/01/2016.

Nome: Adriana Ribeiro
Matrícula: 020
Cargo: Auxiliar Legislativo
Período aquisitivo: 2015/2016
Data da concessão: 15/01 a 03/02/2016.

Nome: Aline Maria Soriano de Oliveira
Matrícula: 032
Cargo: Auxiliar de Faxina
Período aquisitivo: 01/10/2014 a 01/10/2015.
Data da concessão: 04 a 23/01/2016.

Nome: Alexander de Moura Rei
Matrícula: 040
Cargo: Auxiliar de Vigia
Período aquisitivo: 01/10/2014 a 01/10/2015.
Data da concessão: 04 a 23/01/2016.

Nome: Augusto Dias Barreto
Matrícula: 041
Cargo: Auxiliar de Vigia
Período aquisitivo: 01/10/2014 a 01/10/2015.
Data da Concessão: 04 a 23/01/2016.

ANEXO II DA PORTARIA N° 052/2015.

Nome: Jociana da Silva Rodrigues
Matrícula: 008
Cargo: Auxiliar Legislativo
Período aquisitivo: 01/01/2015 a 31/12/2015.

Data da Concessão: 04/01 a 02/02/2016.

Nome: André Francisco Nazaré
Matrícula: 015
Cargo: Agente de Segurança Legislativo
Período aquisitivo: 01/01/2015 a 31/12/2015.
Data da Concessão: 04/01 a 02/02/2016.

Nome: Shirle A. S. de Lima
Matrícula: 019
Cargo: Oficial de Limpeza
Período aquisitivo: 01/01/2015 a 31/12/2015.
Data da Concessão: 04/01 a 02/02/2016.

Nome: Clara de Fátima P. Pinto
Matrícula: 025
Cargo: Auxiliar Legislativo
Período aquisitivo: 25/04/2014 a 24/04/2015.
Data da Concessão: 04/01 a 02/02/2016.

Nome: César Ferreira Salles
Matrícula: 038
Cargo: Auxiliar Legislativo
Período aquisitivo: 01/09/2014 a 01/09/2015.
Data da Concessão: 04/01 a 02/02/2016.

INDICAÇÃO N° 116/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que faça constar nas placas inaugurais dos logradouros públicos, o nome dos Vereadores em mandato eletivo.

JUSTIFICATIVA

Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2015.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 123/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a revitalização de todas as ruas e rede de coleta para tratamento de esgoto, no bairro Operário-RO.

JUSTIFICATIVA

As galerias fluviais são muito antigas e estão quebradas, o que causam vários desnivelamentos das ruas. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2015.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador

INDICAÇÃO N° 172/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a iluminação pública em toda a Extensão da Rua Novo Horizonte II – no Bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA:

Esta é uma reivindicação dos moradores, pois a falta de iluminação coloca os usuários da referida Rua em perigo. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2015.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 180/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano

plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a revitalização da Rua Vinicius de Moraes no Bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária dos moradores daquela rua. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2015.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 333/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja construída uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Chácara Mariléa.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação que proporcionará aos munícipes locais um pronto atendimento de saúde e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2015.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador autor

INDICAÇÃO N° 346/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a reforma do PIER da Boca da Barra.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicação dos moradores daquela localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador

INDICAÇÃO N° 350/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado com urgência a colocação de uma proteção (GUARD RAIL), na margem direita no sentido Macaé, da Rodovia Amaral Peixoto no trecho entre as ruas Jovem Viana, no Centro da cidade e a Rua José de Mattos no bairro Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente uma vez que devido ao declive de nível entre a Rodovia Amaral Peixoto e a Alameda Casemiro de Abreu, extremamente perigoso como comprovado em quantidades de acidentes, inibindo também a travessia de pedestres em locais não aconselháveis, protegendo os veículos e transeuntes que passam pela Alameda Casemiro de Abreu. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 353/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado com urgência a ampliação do Posto de Saúde do Bairro Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante dos Municípios do referido Bairro, pois o mesmo já não atende a grande demanda. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 355/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja reformada as calçadas da Rua Beira Rio, começando na Praça Zózimo Bastos até a Ponte da Rodovia Amaral Peixoto no bairro Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

Essa reforma é um anseio de todos moradores e usuários, visto que as calçadas bem estruturadas trarão inúmeros benefícios a toda população, permitindo a livre circulação das pessoas, melhorando a estética e aspecto urbanístico de nossa Cidade. Maiores Informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 DE SETEMBRO DE 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 375/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a troca das luminárias na Rua José de Mattos, no Bairro Nova Esperança - RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que a falta da iluminação pública adequada no local, oferece perigo aos moradores e alunos do colégio que funciona no horário da noite no mesmo endereço. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2015.

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 378/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a substituição da placa de identificação da primeira entrada do Mar do Norte no sentido Rio das Ostras – Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que a atual placa tem pouca visibilidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de Novembro de 2015.

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 383/2015

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a reforma da praça Hedimilson dos Santos Pinheiro no Condomínio Cláudio Ribeiro.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, por atender uma solicitação dos moradores do bairro, que proporcionará uma melhor integração desta população local. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sessões, 05 de novembro de 2015.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº 391/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a esta subscreve, após cumpridas as exigências regimentais e ouvido o soberano plenário, vem INDICAR ao Prefeito Municipal, que providencie a reforma dos BRINQUEDOS dos parquinhos públicos existentes nas áreas de lazer da Lagoa do Iri.

JUSTIFICATIVA:

Esta reivindicação prende-se ao fato de que os referidos brinquedos encontram-se em péssimas condições, principalmente os com estruturas construídas em ferro, que se encontram enferrujadas, apresentando pontas afiadas podendo, tanto partir-se a qualquer momento como, provocar cortes nas crianças que ainda os utilizam

Sala das Sessões, 15 de Novembro de 2015.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 400/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a esta subscreve, após cumpridas as exigências regimentais e ouvido o soberano plenário, vem reiterar indicação ao Prefeito Municipal de que sejam construídos POSTOS DE GUARDA COMUNITÁRIA, com equipes e viaturas para efetuar rondas circulares nos Bairros de Cantagalo, Mar do Norte, Rocha Leão, Âncora, Nova Cidade, Cidade Praiana e Jardim Mariéia, entre outros, e que, para isso, sejam construídas GUARITAS com banheiros e demais equipamentos necessários, que servirão de base para os agentes que prestarem serviços nos locais.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento a esta solicitação, já feita em 2014, aprovada em plenário e reiterada em fevereiro de 2015, quando foi novamente aprovada, proporcionará maior segurança aos moradores facilitando a integração com as polícias militar e civil, servindo também, as referidas bases, de ponto de apoio à comunidade em casos de emergência nestas localidades.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2015.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 029/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos a diretora geral,

Joelma Kort-Kamp Farias de Moura

JUSTIFICATIVA

Pelo incentivo, apoio e dedicação aos alunos da Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel, onde podemos ver um celeiro de talentos desenvolvidos, promovendo pessoas para contribuir com o futuro do nosso município. Que sua determinação e empenho se torne exemplo. Que nosso Senhor Jesus Cristo continue iluminando sua vida e de sua família. Fazendo jus, a essa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2015.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 030/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos ao professor,

Professor Bruno de Oliveira Souza

JUSTIFICATIVA

Pela iniciativa e empenho no Projeto Marinheiros da Matemática, levando os alunos a participarem das Olimpíadas, e pelo 4º ano consecutivo tendo alunos medalhistas. Que sua determinação e empenho se torne exemplo. Que nosso Senhor Jesus Cristo continue iluminando sua vida e de sua família. Fazendo jus, a essa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2015.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 031/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos a aluna,

Isabelle Ferreira e Souza

JUSTIFICATIVA

Pela participação e conquista de moção honrosa na OBMEP - Olimpíada Brasileira de Matemática 2015. Que sua determinação e empenho se torne exemplo. Que nosso Senhor Jesus Cristo continue iluminando sua vida e de sua família. Fazendo jus, a essa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2015.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 032/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos ao aluno,

Lucas Costa Pereira

JUSTIFICATIVA

Pela participação e conquista da medalha de ouro na Olimpíada Canguru de Matemática 2015, evento Internacional onde seis milhões de pessoas participaram este ano. E por mais uma brilhante atuação na OBMEP 2015, sendo medalha de prata. Parabéns pela 3ª medalha consecutiva na OBMEP – Olimpíada Brasileira de Matemática. Que sua determinação e empenho se torne exemplo. Que nosso Senhor Jesus Cristo continue iluminando sua vida e de sua família. Fazendo jus, a essa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2015.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 033/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos a aluna,

Nayara Gomes Rovetta

JUSTIFICATIVA

Pela participação e conquista de moção honrosa na OBMEP - Olimpíada Brasileira de Matemática 2015. Que sua determinação e empenho se torne exemplo. Que nosso Senhor Jesus Cristo continue iluminando sua vida e de sua família. Fazendo jus, a essa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2015.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 034/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos ao aluno,

Filipe Almeida Miranda

JUSTIFICATIVA

Pela participação e conquista da medalha de bronze na OBMEP - Olimpíada Brasileira de Matemática 2015. Que sua determinação e empenho se torne exemplo. Que nosso Senhor Jesus Cristo continue iluminando sua vida e de sua família. Fazendo jus, a essa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2015.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 035/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos a aluna,

Luna Costa Pereira

JUSTIFICATIVA

Pela participação e conquista da medalha de bronze na OBMEP - Olimpíada Brasileira de Matemática 2015. Que sua determinação e empenho se torne exemplo. Que nosso Senhor Jesus Cristo continue iluminando sua vida e de sua família. Fazendo jus, a essa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2015.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 036/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos a aluna,

Ana Clara Borba Malafaia Marra

JUSTIFICATIVA

Pela participação e conquista da medalha de bronze na Olimpíada Canguru de Matemática 2015, evento Internacional onde seis milhões de pessoas participaram este ano. Que sua determinação e empenho se torne exemplo. Que nosso Senhor Jesus Cristo continue iluminando sua vida e de sua família. Fazendo jus, a essa singela homenagem como prova de

reconhecimento do Cidadãos Riostrenses

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2015.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 037/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e aplausos a diretora adjunta,

Rozania Amaral de Souza Mangifeste

JUSTIFICATIVA

Pelo incentivo, apoio e dedicação aos alunos da Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Rangel, onde podemos ver um celeiro de talentos desenvolvidos, promovendo pessoas para contribuir com o futuro do nosso município. Que sua determinação e empenho se torne exemplo. Que nosso Senhor Jesus Cristo continue iluminando sua vida e de sua família. Fazendo jus, a essa singela homenagem como prova de reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2015

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-autor

Passe o conhecimento adiante, devolva o livro didático.

DEVOLVA SEUS LIVROS NA SECRETARIA DA ESCOLA NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.





CATEGORIAS

ABERTO AMADOR FEMININO
ABERTO AMADOR MASCULINO

3º KAMONA

BODYBOARD

TREINO

12 e 13
de dezembro
8 horas
Praia de
Costazul

INSCRIÇÕES

Kamona Surf Shop
Av. Gov. Roberto Silveira, 380
Costazul - Rio das Ostras
(22) 2771-5134 | 99858-8168
(Israel Eduardo)

APOIO



REALIZAÇÃO



APOIO INSTITUCIONAL



ESCOLA LEGAL

ESCOLAS PRIVADAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - CME

CENTRO EDUCACIONAL CASULO

Rua Daniel Carlos Vidal, s/nº - Nova Cidade
Tel: 2771-0630
Port. 8807/DAT, 16/05/88

CENTRO EDUCACIONAL OSTRA DO SABER

Rua Bahia, 285 - Extensão do Bosque - Tel: 2764-4675
Port. 662E/COIE.E, 17/08/98

CENTRO EDUCACIONAL CRISTÃO - CEC

Rua Mayer, 686 - Liberdade - Tel: 2764-8684
Port. SEEDUC/SUGEN/Aut. Nº 403,05/12/12

INSTITUTO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - CASTELO

Rodovia Amaral Peixoto, 3578 - Centro
Tel: 2764-6770
Resolução SEEDUC nº 3845, 14/02/08

CENTRO EDUCACIONAL PEQUENO APRENDIZ

Rua Campo do Bicudo, 468 - Jardim Atlântico
Tel: 2777-4185
Resolução SME nº 021, 30/06/11

CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRESCER

Rua Washington Viana, 149 - Centro - Tel: 2764-2191
Resolução SME nº 13, 25/04/12

CRECHE ESCOLA ARTE MIMO

Rua Rio de Janeiro, 98 - Extensão do Bosque
Tel: 2771-0155
Resolução SME nº 14, 25/04/12

CENTRO EDUCACIONAL MUNDO ENCANTADO

Rua Flamengo, 607 - Centro
Tel: 2760-5473
Resolução SME nº 045, 05/12/12

CENTRO EDUCACIONAL TOLEDO

Rua Bento Costa Jr, 160 - Centro
Resolução SME nº 023/14, de 14/12/14

CENTRO EDUCACIONAL EDUCARTE

Rua Niterói, 651 - Mariléa
Resolução SME nº 021/14, de 14/12/14

CRECHE ESCOLA ESPAÇO BABY

Rua Paulo Viana, 198 - Centro
Resolução SME nº 022/14, de 14/11/14

CENTRO EDUCACIONAL SERRA E MAR

Rua Nelson Pessegueiro, Lote 4, Qd. A-02
Costazul
Resolução SME nº 024/14, de 14/11/14

CENTRO EDUCACIONAL NOVO ALVORECER - CENA

Rua Tijuca, 91 - Centro
Tel: 2760-5538
Resolução SME nº 016/15, de 19/08/15

CENTRO EDUCACIONAL SOARES OLIVEIRA - ARTE MIMO

Rua Rio de Janeiro, 59 - Extensão do Bosque
Tel: 2771-0155
Resolução SME nº 017/15, de 02/09/15